



Lei nº 68/96.

DECLARA DE ÚTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS  
DA REGIÃO DO QUEBRA OVO.

*Handwritten notes:* A Câmara Municipal de Claro dos Poções, DE  
CRETA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

*Handwritten notes:* Art. 1º - Fica declarada de utilidade pú-  
blica a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais,  
da Região do Quebra Ovo, neste Município, localizado na Av. Ma-  
galhães Pinto, 191, inscrita no CGC: 01.129.997/0001-47, em  
vista dos relevantes serviços prestados à comunidade do Quebra  
Ovo.

*Handwritten notes:* Art. 2º - Revogam-se as disposições em  
contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publica-  
ção.

Claro dos Poções, 26 de abril de 1.996.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES</b>
Aprovado em <u>2ª</u> votação
Sala das Sessões, <u>26/04/96</u>
<i>Handwritten signature: Alberto Marinho Leite</i>
O Presidente

*Handwritten:* Sancionado  
em 29/04/96  
*Handwritten signature: Tiago Marinho Leite*  
TIAGO MARINHO LEITE  
Prefeito Municipal nº 605884